



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

LEI N°: 1.173/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“Cria o Dia do Jequitibá Gospel no Município de Alto Jequitibá, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marco Antonio Lopes, Prefeito de Alto Jequitibá, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Alto Jequitibá o “Dia do Jequitibá Gospel” a ser comemorado no segundo sábado do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. O evento mencionado no caput é destinado ao incentivo e promoção de músicas cristãs em geral, pregação do evangelho e outras atividades culturais e religiosas.

Art. 2º As despesas correlatas ao dia do Jequitibá Gospel, poderão ser custeadas com recursos do Município, havendo disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Art. 3º O dia do Jequitibá Gospel será incluído como dia Cívico e festas folclóricas no Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Jequitibá, 14 de junho de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, conforme Lei Municipal nº 1.173/2017, de 14/06/17.

De 14/06/17 a 14/07/17

em ou no _____

Pág. _____

Servidor(a) _____
